

LEI ORDINÁRIA Nº 2589, DE 21.09.01
Dá denominação a via pública "Av Maria Augusta Thomaz".

Artigo 1º. Denominar-se-á "**Av. Maria Augusta Thomaz**" o prolongamento da Rua Juvenal Penteado, à partir da Rua Silvia Raubunch, em mão dupla, motivada pelo alargamento que alcança a Av. Joaquim Lopes Áquila.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.